





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 05/07/2019)

Mensagem do licitante:

- 1) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
- 2) Qual a data término do atual contrato?
- 3) Qual a data estimada para início das atividades?
- 4) Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
- 5) Qual o valor dos salários praticados atualmente?
- 6) OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
- 7) Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
- 8) Qual o horário de trabalho dos turnos?
- 9) Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
- 10) Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
- 11) Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
- 12) Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
- 13) Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
- 14) Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
- 15) Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de







trabalho insalubre ou periculoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

- 16) As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
- 17) Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
- 18) Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
- 19) Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
- 20) Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
- 21) Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?
- 22) Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 23) Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 24) Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 25) Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
- 26) Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
- 27) Qual o respectivo percentual de ISSQN?
- 28) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
- 29) Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
- 30) O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
- 31) Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
- 32) A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
- 33) A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?







- 34) Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
- 35) Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
- 36) Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
- 37) A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?
- 38) Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

..."

Resposta:

Por primeiro, sugiro a leitura atenta do edital e seus anexos antes do envio dos outros questionamentos e participação do certame. Havendo dúvidas ou conflito de entendimento, reenviar as perguntas indicando o item do edital ou anexo.

- 1) Já existe a prestação do serviço. A atual prestadora é a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
- 2) 03/08/2019
- 3) Após a homologação do processo licitatório.
- 4) A mesma requerida nesta licitação.
- 5) O mesmo estimado nesta licitação.
- 6) Não recebem benefícios além do exigido na Convenção da Categoria.
- 7) SIEMACO-SP Sindicato Trabalhadores Empresas Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de SP. Sim.
- 8) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 9) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 10) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 11) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 12) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 13) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 14) Não há essa jornada prevista no edital e seus anexos.
- 15) Considerando: o histórico de contratações destes serviços; a avaliação do responsável por segurança do trabalho na Finep; que não existe mudança de escopo nas atividades no que tange esta nova







contratação em relação à atual; temos que não existe nenhum indício de que será detectada atividade envolvendo insalubridade.

- 16) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 17) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 18) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 19) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 20) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 21) Será considerado o quantitativo real fornecido multiplicado pelo valor unitário.
- 22) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 23) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 24) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 25) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 26) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 27) A alíquota praticada no contrato atual é de 2%, mas cabe à licitante observar e se enquadrar na legislação vigente.
- 28) Além de acompanhamento contratual, eventualmente o mesmo deve comparecer fisicamente ao local de trabalho para realização de reunião com o fiscal do contrato e/ou orientação da equipe de terceirizados.
- 29) Existe a necessidade de comparecimento eventual para realização das atividades descritas no item 28.
- 30) Considerando o histórico de prestações de serviços anteriores, entende-se que não existe tal necessidade.
- 31) Esta IN 02/2008 foi revogada pela IN nº 5, de 26/05/2017. A avaliação será feita em acordo com o edital e seus anexos.
- 32) Sim.
- 33) Sim.
- 34) Os pagamentos serão feitos em acordo com o edital e seus anexos. A Finep não tem histórico relevante de atraso nos pagamentos.
- 35) Os critérios estão dispostos na minuta de contrato.
- 36) Sim.
- 37) A resposta está disponível no edital e anexos.
- 38) Depois da fase de lances.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas
Pregoeiro